



BOTUCATU, 24 DE SETEMBRO DE 2009 - ANO XIX - Nº 1020

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro 1990 - Jornalista Responsável: José Alberto Conte Junior

Conferência de Saúde Ambiental reúne 50

CONTE JR.



As Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente realizaram no domingo [20] a 1ª Conferência Municipal de Saúde Ambiental, que discutiu as diretrizes para a formulação de uma política pública integrada na saúde ambiental. O evento reuniu mais de 50 pessoas, na escola Cardosinho.

Durante a solenidade de abertura o prefeito municipal destacou que o desafio do presente século é valorizar o homem em sua plenitude e integrá-lo ao meio ambiente. “Precisamos encontrar formas de suprir as necessidades de seis bilhões de pessoas com a preservação ambiental e a sustentabilidade”, disse. No próximo dia 17 de outubro será realizada a etapa regional, em Bauru.

Prefeitura entrega revitalização da Praça Lions Club, na Vila Maria

MARCELINO DIAS



A Prefeitura de Botucatu fez na última sexta-feira [18] a entrega oficial da revitalização da Praça Lions Club, na Vila Maria. O evento reuniu aproximadamente 100 pessoas, entre autoridades, estudantes e populares.

O espaço foi recuperado pelo programa Nossas Praças, da Prefeitura municipal e que é executado pela secretaria de Obras, em parceria das secretarias de Meio Ambiente e Planejamento.

Durante a solenidade, a presidente da entidade Maria Odete Lunardi Figueira ressaltou a importância da recuperação do espaço, que é um reconhecimento às atividades da entidade no município.

O prefeito municipal destacou a importância de recuperar e preservar os espaços públicos já existentes. “Precisamos fazer novas praças, mas antes disso, é importante cuidarmos das que já temos”, disse.

Após o descerramento da placa de revitalização foram plantadas quatro mudas de jequetibá e pau-ferro, árvores nativas de nossa região. Os alunos da Escola Cristã que compareceram ao evento soltaram balões com sementes de flores, para comemorar a chegada da primavera e o dia da árvore [21].

Além da Praça do Lions, o programa Nossas Praças revitalizou a Praça do abolicionista, entregue no dia 6 de setembro; e na próxima sexta-feira [25] entrega a Praça Getúlio Vargas.

‘Sua Foto Nosso Postal’ tem 450 fotos inscritas

ILUSTRATIVA



Oitenta pessoas se inscreveram no concurso Sua Foto Nosso Postal, da secretaria adjunta de Turismo. Ao todo, 450 fotografias concorrem nas categorias Patrimônio Histórico, Patrimônio Cultural, Livre. Os vencedores serão divulgados no próximo domingo [27], no Salão Azul da Secretaria de Educação.

De acordo com a assessora de eventos da Subsecretaria de Turismo, a banca julgadora se reuniu no dia 22 para escolher as vencedoras. Todas as fotos serão expostas no Espaço Cultural, em abril de 2010, em comemoração ao aniversário de Botucatu. Na ocasião, as imagens vencedoras do concurso serão lançadas como cartões postais.

Orquestra Sinfônica de Botucatu se apresenta no Sesc Bauru

CONTE JR.



A Orquestra Sinfônica de Botucatu se apresenta na unidade do Sesc, em Bauru, no próximo domingo, às 11h. o espetáculo faz parte do projeto Concerto das Onze, que é uma iniciativa artística-didática que propõe apresentar aos domingos um programa abrangendo diferentes períodos e estilos da música universal.

A administradora da orquestra Cristina Andreati, destaca que pela primeira vez esse projeto da entidade leva ao público uma grande orquestra. “É uma honra, já que esse projeto [Concerto das Onze] é muito conceituado em todo o país”, comenta.

O site do Sesc, traz como destaques da sinfônica botucatuense os solistas de Oboé, Marcos Forato Vicenssuto; Trompa, Adriano Bueno; as pianistas Michele Mantovani e Leoni de Oliveira Pêpe e o regente Marcos Virmond.

A orquestra botucatuense foi criada em 1986, é formada por 41 músicos e desempenha importante papel na sociedade cultural do centro-oeste paulista, sendo uma das poucas orquestras de tal porte existentes. Atualmente realiza em Botucatu o projeto Sinfocomunidade, onde se apresenta mensalmente nos bairros. No repertório, destaque para as obras de Villa-Lobos e Strauss e obras para solista e orquestra de Vivaldi, Mozart, Prokofiev e Rachmaninoff.

Serviço: Orquestra Municipal de Botucatu

Data: 27/9/2009 [domingo, às 11h]

Local: Sesc Bauru - Avenida Aureliano Cardia, 6-71 - Vila Cardia - Bauru - SP

Mais informações: [14] 3235-1750

<http://www.sescsp.org.br/sesc/busca/index.cfm?UnidadesDirector=64>

LAZER

Encontro de Veículos Antigos atrai mais de duas mil pessoas ao Lageado

Mais de duas mil pessoas passaram pela área histórica da Fazenda Experimental Lageado para prestigiar o IV Encontro de Veículos Antigos de Botucatu. O evento teve apoio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

Cento e cinquenta veículos com mais de 30 anos de fabricação e em bom estado de conservação ficaram expostos no terreiro da Casa Grande. O encontro ainda teve feira de artesanato e culinária da Cuesta, e shows musicais.

Para facilitar o estacionamento, a organização providenciou uma ‘maria fumaça, que proporcionou mais espaço para caminhadas e a apreciação das belezas naturais da Fazenda Lageado. Essa providência foi importante, pois os veículos expostos utilizaram, praticamente, todos os espaços disponíveis no conjunto histórico: o piso principal do terreiro, a área fronteira à Casa Grande [atual Museu do Café] e os espaços localizados entre os prédios da Tulha, do Moinho, Ferraria e dos Paióis para o evento. Para as crianças foram oferecidos brinquedos infláveis como pula-pula, cama-elástica e escorregador.



Cento e cinquenta veículos ficaram expostos no terreiro da Casa Grande.

Região do Ribeirão
Tanquinho vai ganhar pomar

A ONG S.O.S. Cuesta em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente esta desenvolvendo junto com a população residente na região do Ribeirão Tanquinho o projeto “Pomares Urbanos”. Iniciativa que visa plantar árvores frutíferas nas margens do rio e nos quintais de residências que façam divisa com o rio.

Segundo a vice-presidente da ONG Nelita Corrêa, a ideia partiu dos próprios moradores. “Foram realizadas 12 reuniões com os moradores e ficou decidido que seria interessante preservar a área com árvores frutíferas para resgatar a fauna da região” afirmou Nelita.

A ideia da ONG é plantar árvores exóticas nos quintais das casas e na margem, região protegida por lei, somente árvores frutíferas nacionais poderão ser plantadas. As mudas residências serão fornecidas através de uma parceria com a Sabesp e as plantas nativas serão retiradas do viveiro da Cedepar [Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio pardo], localizado na nascente do rio, em Pardinho.

Ontem [23] foi realizada a primeira reunião do projeto com os moradores que já aderiram à iniciativa. Um termo de compromisso será apresentado aos participantes, a ideia da organizadora é começar esse projeto o quanto antes para que as plantas, já em fase de crescimento, sejam plantadas já no próximo mês. “Vamos entregar mudas com cerca de 1,30m para que a população tenha paciência e não precisem esperar tanto para colher alguns frutos”.



O Enduro Caipira To Cuesta - Piracicaba - Botucatu que teve apoio da Prefeitura dreuniu 90 pilotos. A largada aconteceu na manhã desse domingo, em frente ao paço municipal de Botucatu.

Intercambistas visitam gabinete

Vinte e três intercambistas visitaram o gabinete do Prefeito na manhã de domingo [20]. Os jovens fazem parte de um programa do Rotary Clube e estavam em Botucatu para uma reunião de instrução sobre a vida no Brasil.

O prefeito municipal os recepcionou no salão azul da Secretaria de Educação e falou sobre a cidade de Botucatu. “Temos o maior campus de uma das maiores universidades do país. Também possuímos indústrias de alta tecnologia no setor de transporte rodoviário e aéreo”, contou.

Após a visita, os intercambistas foram até a Fazenda Lageado, no Encontro de Veículos Antigos e conheceram outros pontos turísticos da cidade. Dos 23 jovens, três ficarão em Botucatu até setembro de 2010.

Coleta de Lixo muda no Centro

A coleta de lixo nas avenidas Dom Lúcio e Sant’anna vai começar às 9 horas da manhã, a partir do próximo dia 1º de outubro. A mudança foi proposta por uma moradora através da Ouvidoria Municipal e foi acertada entre o órgão de atendimento ao público com a secretaria de Obras, responsável pela limpeza pública.

De acordo com a munícipe, a coleta era feita no início da manhã, atrapalhando o trânsito na região. A Ouvidoria Municipal, que até o dia 22 de setembro, o órgão já foi acionado 1.175, intermediou o pedido. A taxa de resolutividade é de 60% dos casos.

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188 [Ligação gratuita]
por e-mail: ouvidoria@botucatu.sp.gov.br

Unidades Básicas de Saúde

- Centro de Saúde Cohab I**
Rua Cônego Agostinho Couturato, s/n.º - Cohab I
[14] 3814-3413

Centro de Saúde São Lúcio
Rua São Lúcio, - Vila São Lúcio
[14] 3814-1797

Centro de Saúde Vila Jardim
Rua Antônio Amando de Barros, 723 – VI C. Jardim
[14] 3814-6030

ESF - César Neto
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

ESF – Cohab III
Rua Firmino Pontes Ribeiro, s/n – Bairro de Anhumas
[14] 3882-0011

- ESF – Jardim Aeroporto**
Rua Um, 60
[14] 3813-9231

ESF – Jardim Iolanda
Rua Lourenço Castanho, 2114
[14] 3882-9731

ESF – Jardim Peabirú
Rua Afonso Fernandes Martins, s/n.º - Jd Peabirú
[14] 3813-2024

ESF – Marajoara
Rua Jorge Venâncio, 161
[14] 3813-1300

ESF – Vitoriana
Rua Conde de Serra Negra, 328
[14] 3882-2697

ESF – Rubião Junior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

- ESF – Santa Elisa**
Av. Rubens Rubio da Rosa, 1168
[14] 3882-7202

ESF Zona Rural de Rubião Júnior
Rua Vicente Pimentel, 35
[14] 3813-8283

Policlínica CECAP
Praça Carlos César, s/n.º - CECAP
[14] 3882-8913

Policlínica CSI
Rua Rafael Sampaio, 70 – Centro
[14] 3814-2022

Policlínica Jardim Cristina
Rua José Miguel Salomão, s/n.º - Cohab II
[14] 3814-2696

**Mais informações:
Secretaria de Saúde
3811-1100**



TELEFONES
ÚTEIS

- Secretaria de Assistência Social**
Rua Dr. Cardoso de Almeida, 555
Telefone 14 3814-5181
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento
Rua Prudente de Moraes, 530
Telefone 14 3814-6394
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Major Matheus, 7
Telefone: 14 3811-1100
e-mail: saúde@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Praça Rubião Junior, 87 – Centro
Telefone: 14 3814-8161

Turismo: 3882-1315
Agricultura: 3882-9951

Secretaria de Educação
Praça Bispo D. Luiz M. de Santana, 176
Telefones: 14 3882-8498 / 3814-6089 / 3813-3803 / 3814-1114

Fundo Social de Solidariedade
Praça Professor Pedro Torres, 100
Telefones: 14 3811-1414 / 3111-1459
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua Amando de Barros, 1940
Telefone: 14 3882-1290

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof Pedro Torres, 100 – Centro
Telefone: 14 3811-1502

Secretaria de Habitação e Mobilidade
Rua Antonio Bernardo, 45 – Lavapés
Telefone: 14 3882-9888

Secretaria Municipal de Cultura
Avenida Dom Lúcio, 755 - (14) 3882-0133

Secretaria Municipal de Esportes
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 -
[14] 3882-6261 / 3882-8100

Secretaria Municipal de Obras
Av. Itália, s/n - [14] 3882-0233
e-mail: obras@botucatu.sp.gov.br

GCM: 199

DET: 156

Ouvidoria Municipal:
0800-770-1188
Prefeitura:
3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da
Prefeitura Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável:
José Alberto Conte Junior
MTB: 41.131

Redação:
José Alberto Conte Junior
Mirella Bérnago.

Diagramação:
José Alberto Conte Junior.

Informações da Câmara:
Érika Martins.

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100.
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1414

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br
Impressão: Gráfica Diagrama

PRUDÊNCIA

Começa Campanha de Trânsito em Botucatu

Durante a campanha serão distribuídos cinco mil adesivos e 10 mil folders educativos

O lançamento da primeira Campanha de Trânsito de Botucatu reuniu mais de 150 pessoas na de quinta [17], em um salão da cidade. O evento reuniu autoridades civis e militares e representantes de todas as entidades envolvidas na questão do trânsito, como o Departamento de Engenharia de Tráfego [DET], Polícia Militar, Polícia Militar Rodoviária, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Liga do Trauma da Faculdade de Medicina de Botucatu, Ordem dos Advogados do Brasil e Grupo de Escoteiros Padre Anchieta.

A noite foi aberta com a explanação do secretário de Habitação e Mobilidade, que apresentou dados estatísticos e de amparo legal.

Entre os dados, alguns chamam a atenção, como o a média de acidentes mensais em Botucatu [165], tipos de veículos mais envolvidos [carros, caminhonetas e motocicletas], dias da semana [sextas-feiras], entre outros [dados no quadro abaixo].

o secretário de Mobilidade ainda aponta que de janeiro a agosto de 2009 quase 8 mil carros foram emplacados em nossa cidade. O delegado seccional, Antônio Soares da Costa Neto, ainda lembrou a frota flutuante, já que a cidade abriga um grande campus da Unesp. “Calculo mais uns 10 mil carros”, disse Soares.

O comandante da Polícia Militar, capitão Marcelo parabenizou a equipe do DET e chamou a atenção para o trabalho que está sendo desenvolvido na reorganização do trânsito em Botucatu. “É sensível a melhora no sistema de trânsito, no entanto que em janeiro deste ano tivemos 139 acidentes e em agosto foram 88, uma redução considerável”, analisou. “Os números mostram que o trabalho do DET está dando resultados”, finaliza.

O prefeito municipal ressaltou que todas as pessoas se utilizam do trânsito, não apenas os motoristas. “A semana de trânsito é obrigatória por Lei, está no Código Brasileiro de Trânsito, mas eu nunca tinha visto em Botucatu. Ainda bem que tenho uma pessoa como o Vicente [Ferraud] à frente do DET. Todo material que foi colocado nas Ruas [tachões, pinturas, placas e semáforos] estava lá guardado, não gastamos nenhum Real nisso. O Vicente tem boa vontade, ele não só faz o que é possível, mas sim o que é possível e melhor”, avaliou o Prefeito.

Atividades – Durante a campanha serão distribuídos cinco mil adesivos e 10 mil folders

educativos em bloqueios promovidos pela Polícia Militar, Guarda Municipal e Grupo de Escoteiros Padre Anchieta.

No sábado [19], foi feita uma simulação de acidente e resgate na Praça Paratodos (leia abaixo)

Os alunos da rede pública e privada também serão alvo dos monitores da campanha, que irão realizar uma série de palestras educativas em diferentes instituições de ensino, mostrando fotos e vídeos de acidentes, além de dicas para direção defensiva.

Para encerrar a campanha, em 25 de setembro, será feito o Dia sem Acidentes, quando voluntários estarão nas ruas para alertar sobre a necessidade da prudência no trânsito.

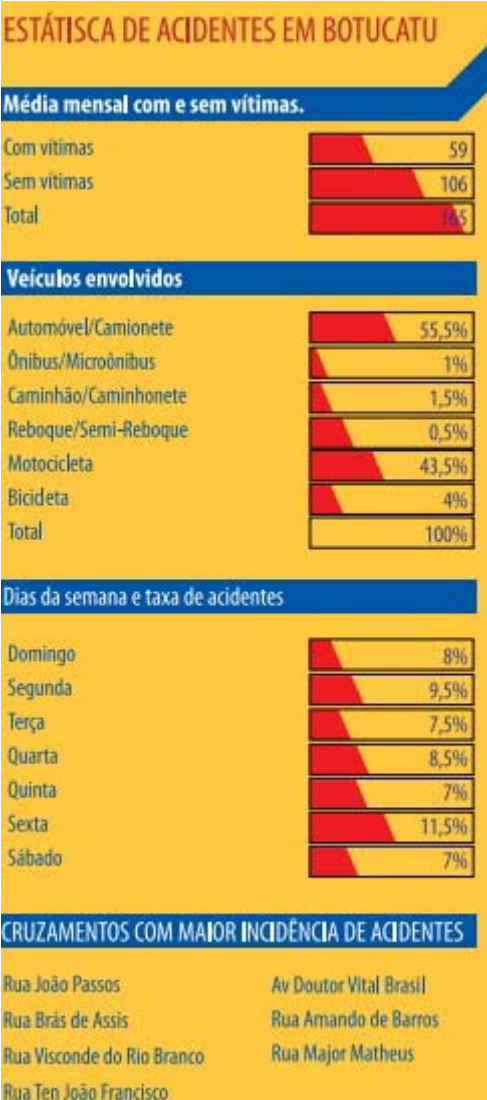
As instituições envolvidas na campanha “Quem dirige a sua vida é você” são a Polícia Militar, Polícia Civil, Ordem dos Advogados do Brasil, UNESP, Ciretran, Associação dos Moradores do Recanto da Amizade, Liga do Trauma, Grupo Escoteiro Padre Anchieta, Cebrac e CDL

Cobertura- os novos abrigos que estão sendo instalados pela cidade já estão semi-instalados na praça Anita Garibaldi e na rua Major Matheus. Além desses quatro que já estão em fase final de instalação, serão colocados outros em frente ao Círculo Operário, Funerária São José, Hospital Sorocabano e na rotatória da avenida Camilo Mazoni.

Semáforo sonoro - a região da baixada ganha hoje mais um semáforo sonoro para os deficientes visuais. O equipamento será instalado durante a tarde no semáforo localizado no cruzamento da Avenida Santana com a Rua Major Matheus, em frente aos Correios. Para atravessar a via, a pessoa com deficiência física aciona a botoeira [local onde ficam os botões em Braille] e, logo e em seguida, o trânsito de veículos é interrompido e o alerta sonoro é emitido, avisando o pedestre sobre o momento de atravessar.

Rubião Junior - as obras no distrito continuam. Além dos serviços prestados pela Secretaria de Obras, o DET também vai realizar melhorias no bairro. Em trabalho conjunto com a subprefeitura do local, serão instaladas 106 placas com a nomenclatura das ruas por todo o bairro.

Vale lembrar que o custo da produção dessas placas é zero, já que o material utilizado são antigas placas inutilizadas que são recicladas no próprio prédio do Departamento



Secretário assinará convênio ambiental em Botucatu

O Secretário do Estado de Meio Ambiente visita Botucatu no próximo 30 de setembro durante Encontro Estadual de Meio Ambiente, que irá reunir representantes de 77 cidades do interior paulista. Na ocasião será assinado convênio com o Programa Criança Ecológica, que pretende implantar na rede municipal de ensino noções de preservação ambiental e qualidade de vida. O programa estadual já atende centenas de crianças entre 8 e 10 anos de idade, mas em Botucatu será executado de forma diferenciada, com a gestão municipal. Segundo o Secretário Municipal de Meio Ambiente, isso ocorreu porque Botucatu já possui a Escola do Meio Ambiente, considerada excelente modelo de educação ambiental. “A estrutura da EMA atende as intenções do Estado, por isso seremos a primeira



cidade a gerir o projeto estadual”, conclui. Com o programa, a Escola do Meio Ambiente receberá incentivos e material didático padronizado do Estado, como cartilhas, CDs e DVDs.

Simulação de acidente e resgate atrai centenas



O Departamento de Engenharia de Tráfego promoveu no sábado,19, simulação de acidente de trânsito na Praça Paratodos, como parte das atividades da Semana Nacional do Trânsito. Com apoio de voluntários, foi simulada uma forte colisão com um veículo fusca, no qual o motorista teria ficado preso nas ferragens.

O Corpo de Bombeiros chegou rápido e mostrou como deve ser o procedimento nestes casos, que pedem agilidade. Na simulação, o tempo total não passou de 30 minutos entre acidente e resgate. A atividade atraiu curiosos que faziam compras na Rua Amando de Barros, muitos demoraram para entender que se tratava de uma encenação. De acordo com o Secretário de Habitação e Mobilidade, esta era a intenção, despertar as pessoas para o problema, que é muito comum

em Botucatu. “Temos cerca de 8 acidentes por dia na cidade, precisamos mudar este número e só a conscientização é capaz de fazer isso”, explica.

Após a simulação foi montado um bloqueio, no qual os voluntários distribuíram folhetos e adesivaram os carros. Durante toda semana, os estudantes vão receber a visita da equipe durante palestras educativas e os motoristas vão ser orientados no trânsito.

Os voluntários da campanha “Quem dirige a sua vida é você” fazem parte da Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Rodoviária, Corpo de Bombeiros, Ordem dos Advogados do Brasil, UNESP, Ciretran, Associação dos Moradores do Recanto da Amizade, Liga do Trauma, Grupo Escoteiro Padre Anchieta, Grupo Escoteiros do Brasil, Conseg, Cebrac e CDL.

Show de mágicas alerta sobre perigos no trânsito



Como parte das atividades da Semana Nacional de Trânsito, Botucatu recebeu na terça-feira (22) um show de mágicas, patrocinado pela concessionária Rodovias do Tietê. A atividade será voltada para crianças da rede municipal de ensino. O show foi apresentado em diversas cidades do Estado com intuito de oferecer educação no trânsito de forma lúdica e didática.

De acordo com comunicado da Secretaria de Educação, todos os alunos do ensino fundamental serão liberados para participar da atividade. Para o Secretário de Habitação e Mobilidade, a participação das crianças da campanha de trânsito é importante porque se tornam multiplicadores. “As crianças acabam pressionando os pais a não fazerem coisas erradas no trânsito”, explica. A equipe do DET e voluntários da campanha “Quem dirige sua vida é você” também atuam nas escolas com palestras e distribuição de folhetos.



DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 636
de 22 de setembro de 2009
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Planejamento Urbano
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0007
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Secretaria Municipal de Obras	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00

OBJETIVO: Capacitar, manter técnico e eficazmente, dando suporte as outras unidades administrativas do Poder Executivo, face aos avanços que vem sendo implementados nos trabalhos desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA: Estimular o planejamento governamental na área econômica financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos, visando melhoria da prestação de serviços por todos os órgãos da administração pública, auxiliando no aproveitamento das receitas e busca de receitas alternativas.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
2009	0,00	1.588.357,00	280.000,00
1.485.957,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.485.957,00			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	
EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02		
FUNÇÃO	Habitação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	16		
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 482		
PROGRAMA	Planejamento Urbano		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0007		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Construção Habitacional – Ministério das Cidades		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1056		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
2006	2007	2008	
2009	0,00	0,00	0,00
1.381.960,00			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.381.960,00			

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)
(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Vias Urbanas
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º 0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	
Secretaria Municipal de Obras	
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00

OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jardim Itamaraty, Monte-Mor, Santa Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Júnior, Recreio do Havaí e Parque dos Pinheiros, Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com a Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.

JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mo-

bilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	INDICE RECENTE	INDICE FUTURO
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
2009	0,00	3.648.500,00	6.298.000,00
3.164.764,86			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	
EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02		
FUNÇÃO	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15		
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 452		
PROGRAMA	Vias Urbanas		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0021		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Obras de Pavimentação e Recapeamento		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1021		
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
2006	2007	2008	
2009	0,00	3.128.500,00	5.663.000,00
2.518.939,86			

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 637
de 22 de setembro de 2009
“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()
EXCLUSÃO ()		
PROGRAMA	Planejamento Urbano	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0007	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Secretaria Municipal de Obras		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00	

OBJETIVO: Capacitar, manter técnico e eficazmente, dando suporte as outras unidades administrativas do Poder Executivo, face aos avanços que vem sendo implementados nos trabalhos desenvolvidos.

JUSTIFICATIVA: Estimular o planejamento governamental na área econômica financeira, através do desenvolvimento de estudos e projetos, visando melhoria da prestação de serviços por todos os órgãos da administração pública, auxiliando no aproveitamento das receitas e busca de receitas alternativas.

Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
Pontos Turísticos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 1.485.957,00			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()
EXCLUSÃO ()		
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e	

Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02
FUNÇÃO	Habitação
CÓDIGO DA FUNÇÃO	16
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 482
PROGRAMA	Planejamento Urbano
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0007
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
ATIVIDADE	Construção Habitacional – Ministério das Cidades
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º 1056
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 1.381.960,00	

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()
EXCLUSÃO ()		
PROGRAMA	Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0021	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA	Secretaria Municipal de Obras	
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º 02.14.00	

OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jardim Itamaraty, Monte-Mor, Santa Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Júnior, Recreio do Havaí e Parque dos Pinheiros, Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Rua Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com a Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.

JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.

Indicadores	unidade medida	índice recente	índice futuro
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO R\$ 3.164.764,86			

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()
EXCLUSÃO ()		
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º 02.14.02	
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º 15	
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º 452	
PROGRAMA	Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º 0021	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Obras de Pavimentação e Recapeamento	
CÓDIGO PROJETO	N.º 1021	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ 2.518.939,86		

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.166.960,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha Conta do Orçamento Secretaria Municipal
Valor (R\$)

451 02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51 O b r a s 1.166.960,00

Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos orçamentários:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$226.896,14 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha Conta do Orçamento Secretaria Municipal
Valor (R\$)

448 02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51 O b r a s 226.896,14

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 468.187,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos);

c) provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, na importância de R\$471.876,60 (quatrocentos e setenta

e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de setembro de 2009.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 638

de 22 de setembro de 2009

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(SEM ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.	º
02.15.00			
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA		ÍNDICE RE-
CENTE	ÍNDICE FUTURO		
	PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS		
INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
2009			
	0,00	945.312,00	470.000,00
785.190,00			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO ()

() EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA Gabinete do Secretário e Dependências

CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01	
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18	
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
2006	2007		2008
2009			
	0,00	360.312,00	440.000,00
735.190,00			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL () ALTERAÇÃO (x) INCLUSÃO ()

() EXCLUSÃO ()

UNIDADE EXECUTORA Fundo Municipal do Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.02	
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18	
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	Reforma Ampliação Prédio Meio Ambiente		

Ambiente			
CÓDIGO PROJETO	N.º	1035	
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA		
2006	2007	2008	2009
0,00		0,00	10.000,00
8.000,00			
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.			
Botucatu, 22 de setembro de 2009.			
João Cury Neto			
Prefeito Municipal			
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.			
Rogério José Dálio			
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto			

LEI COMPLEMENTAR Nº 639			
de 22 de setembro de 2009			
“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências”.			
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:			
Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:			
ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
(SEM ALTERAÇÃO)			
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Secretaria Municipal do Meio Ambiente			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N.º	02.15.00	
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo, oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades, melhoria nas condições de trabalho.			
Indicadores	unidade medida		índice
recente	índice futuro		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO			
R\$ 785.190,00			
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	
EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA		Gabinete do Secretário e Dependências	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.01	
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18	
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
ATIVIDADE	Manutenção Unidade		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2001	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE		DE
MEDIDA			
CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO			R\$
735.190,00			
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	
EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.15.02	
FUNÇÃO	Gestão Ambiental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18	
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541	
PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003	
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS			
PROJETO	Reforma Ampliação Prédio Meio Ambiente		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1035	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE		DE

MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA EXERCÍCIO

R\$

8.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, abaixo especificados, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

a) credito adicional especial:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
000	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.34	Meio Ambiente	
20.000,00			

b) crédito adicional suplementar:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	
30.000,00			

Art. 3º. Os créditos adicionais especial e suplementar abertos no artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
476	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	
50.000,00			

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2009.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria

e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 640

de 22 de setembro de 2009

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual – período de 2006 a 2009”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual - período de 2006 a 2009, alterada pela Lei Complementar nº 509, de 26 de fevereiro de 2008, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0003	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Secretaria Municipal de Obras			
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.	º
02.14.00			

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

METAS

INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RE-	
CENTE	ÍNDICE FUTURO		
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS			
INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008
2009			
	0,00	6.231.557,00	7.085.000,00
9.391.124,00			

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	
()	EXCLUSÃO ()		
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02	
FUNÇÃO	Urbanismo		
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15		
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452	
PROGRAMA	Administração Geral		

CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0003
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Aquisição de Diversos Materiais Permanentes	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1001
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
2006	2007	2008
2009	0,00	647.950,00
62.643,00		700.000,00
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMEN-		
TÁRIO - PPA		
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)		
(ALTERAÇÃO)		
PROGRAMA	Vias Urbanas	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0021
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Secretaria Municipal de Obras		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.º
02.14.00		
OBJETIVO:	Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jd. Itamaraty, Monte-Mor, Sta Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Junior, Recreio do Havaí e Pq. Dos Pinheiros. Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Ria Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves, Rua Dr. Jorge Tibiriçá com Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.	
JUSTIFICATIVA:	Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.	
METAS		
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RE-
CENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS		
INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES	2006	2007
2009	0,00	3.620.000,00
2.821.161,00		4.548.000,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇA-		
MENTÁRIO - PPA		
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO
()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02
FUNÇÃO	Urbanismo	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	15	
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452
PROGRAMA	Vias Urbanas	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Obras de Pavimentação e Recapeamento	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1021
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
2006	2007	2008
2009	0,00	3.000.000,00
2.383.336,00		3.913.000,00
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMEN-		
TÁRIO - PPA		
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)		
(ALTERAÇÃO)		
PROGRAMA	Assistência Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Secretaria Municipal de Saúde		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.º
02.06.00		
OBJETIVO:	Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais, e informações necessárias e adequadas.	
JUSTIFICATIVA:	Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas , visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.	
METAS		
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RE-
CENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS		
INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES	2006	2007
2009	0,00	7.712.000,00
8.817.050,00.		8.279.000,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇA-		
MENTÁRIO - PPA		
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO
()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01
FUNÇÃO	Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	302
PROGRAMA	Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
2006	2007	2008
2009	4.152.000,00	5.270.480,00
7.285.722,00		
Art. 2º.	Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.	
Botucatu, 22 de setembro de 2009.		
João Cury Neto		

JUSTIFICATIVA: Promover ações de preservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, ações estas que busquem a continuidade na melhoria da qualidade de vida.		
METAS		
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RE-
CENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS		
INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES	2006	2007
2009	2.606.440,00	3.375.000,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇA-		
MENTÁRIO - PPA		
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO
()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA	Departamento de Obras e Serviços Municipais	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02
FUNÇÃO	Gestão Ambiental	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	18	
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambien-	
	tal	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541
PROGRAMA	Limpeza Pública	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0028
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
PROJETO	Desapropriação de Áreas	
CÓDIGO PROJETO	N.º	1018
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
2006	2007	2008
2009	0,00	117.809,00
28.162,00		50.000,00
ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMEN-		
TÁRIO - PPA		
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)		
(ALTERAÇÃO)		
PROGRAMA	Assistência Financeira	
CÓDIGO DO PROGRAMA	N.º	0018
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA		
Secretaria Municipal de Saúde		
CODIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.º
02.06.00		
OBJETIVO:	Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais, e informações necessárias e adequadas.	
JUSTIFICATIVA:	Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas , visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.	
METAS		
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RE-
CENTE	ÍNDICE FUTURO	
PREVISÃO EVOLUÇÃO DOS		
INDICADORES POR EXERCÍCIO		
INDICADORES	2006	2007
2009	0,00	7.712.000,00
8.817.050,00.		8.279.000,00
ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇA-		
MENTÁRIO - PPA		
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO
()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA	Fundo Municipal de Saúde	
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01
FUNÇÃO	Saúde	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	10	
SUBFUNÇÃO	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	302
PROGRAMA	Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE	Transf. Inst. Priv. S/ Fins Lucrativos	
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002
META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	
2006	2007	2008
2009	4.152.000,00	5.270.480,00
7.285.722,00		
Art. 2º.	Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.	
Botucatu, 22 de setembro de 2009.		
João Cury Neto		

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente-Substituto

LEI COMPLEMENTAR Nº 641

de 22 de setembro de 2009

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes na Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()
()	EXCLUSÃO ()	

PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO PROGRAMA N.º 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N .º

02.14.00

OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais e informações necessárias e adequadas

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento e maximização da aplicação dos recursos orçamentários disponíveis a fim de oferecer serviços, e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo; oferecer suporte administrativo as áreas fins, possibilitando o desenvolvimento pleno de suas atividades e melhoria nas condições de trabalho.

Indicadores	unidade medida	índice recente
índice futuro		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 9.391.124,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO
()	EXCLUSÃO ()	

UNIDADE EXECUTORA Departamento de Obras e Serviços Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE N.º 02.14.02

FUNÇÃO Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO N.º 15

SUBFUNÇÃO Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO N.º 452

PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO PROGRAMA N.º 0003

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

Aquisição de Diversos Materiais Permanentes

CÓDIGO ATIVIDADE

N.º 1001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

R\$ 62.643,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()
()	EXCLUSÃO ()	

PROGRAMA Administração Geral

CÓDIGO PROGRAMA N.º 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N .º

02.14.00

OBJETIVO: Impulsionar investimentos em infraestrutura, de forma coordenada e sustentável, priorizando a pavimentação asfáltica nos seguintes bairros: Jd. Itamaraty, Monte-Mor, Sta Elisa, Riviera, Aeroporto, Rubião Junior, Recreio do Havaí e Pq. Dos Pinheiros. Priorizando a construção de pontes sobre o Rio Lavapés interligando a Ria Mirabeau Camargo Pacheco com a Conselheiro Rodrigues Alves , Rua Dr. Jorge Tibiriçá com Rua Jurandir Trench e Rua Carlos de Campos com Rua Luiz Vaz de Camões.

JUSTIFICATIVA: Implementar o processo de reforma urbana, melhorar as condições de habitabilidade, acessibilidade e mobilidade urbana, com ênfase na qualidade de vida. Necessidade de ações de conservação e melhoria nas malhas viárias e sinalizações, a fim de prover segurança e fluidez no trânsito das vias de jurisdição municipal.

Indicadores	unidade medida	índice recente
índice futuro		

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO

R\$ 2.821.161,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)		INCLUSÃO ()	
()	EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02		
FUNÇÃO	Urbanismo			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	15		
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	452		
PROGRAMA		Vias Urbanas		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0021		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Obras de Pavimentação e Recapeamento		
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	1021		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE	DE	
MEDIDA				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$		
2.383.336,00				
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Abertura e Prolongamento de Ruas e Avenidas		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1022		
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE	DE	
MEDIDA				
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO		R\$		
69.325,00				

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)		INCLUSÃO ()	
()	EXCLUSÃO ()			
PROGRAMA		Limpeza Pública		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0028		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA				
Secretaria Municipal de Obras				
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.	º	
02.14.00				
OBJETIVO: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar vias e áreas verdes e implementar a política ambiental visando o equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população				
JUSTIFICATIVA: Promover ações de preservação ambiental do meio urbano, de forma integrada e compartilhada com a população, ações estas que busquem a continuidade na melhoria da qualidade de vida.				
Indicadores	unidade medida		índice recente	
índice futuro				
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO				
R\$ 4.513.931,00				

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO				
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)		INCLUSÃO ()	
()	EXCLUSÃO ()			
UNIDADE EXECUTORA		Departamento de Obras e Serviços Municipais		
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.14.02		
FUNÇÃO	Gestão Ambiental			
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	18		
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	541		
PROGRAMA		Limpeza Pública		
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0028		
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO		Desapropriação de Áreas		
CÓDIGO PROJETO	N.º	1018		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE	DE
MEDIDA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$
28.162,00			

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO			
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (x)	INCLUSÃO ()	
		EXCLUSÃO ()	
PROGRAMA		Assistência Financeira	
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA			
Secretaria Municipal da Saúde			
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL	N	.	º
02.06.00			
OBJETIVO: Atender as demandas administrativas e operacionais das unidades fazendárias, facilitando o desenvolvimento de suas atividades finais, oferecendo serviços, materiais, e informações necessárias e adequadas.			
JUSTIFICATIVA: Proporcionar a todos os órgãos da administração municipal assistência quanto ao atendimento das metas fiscais nas contas públicas , visando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores municipais por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.			

Indicadores	unidade medida	índice recente
índice futuro		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO		
R\$ 8.817.050,00		
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO		
INICIAL ()	ALTERAÇÃO (X)	INCLUSÃO ()
()	EXCLUSÃO ()	
UNIDADE EXECUTORA		Fundo Municipal de Saúde
CÓDIGO DA UNIDADE	N.º	02.06.01
FUNÇÃO		Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO	N.º	10
SUBFUNÇÃO		Assist. Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	N.º	302
PROGRAMA		Assistência Financeira
CÓDIGO PROGRAMA	N.º	0018
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS		
ATIVIDADE		Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos
CÓDIGO ATIVIDADE	N.º	2002

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO		UNIDADE	DE
MEDIDA			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 7.28
5.722,00			
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:			
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
247	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	S a ú d e	
881.000,00			
Art. 3º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:			
Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
445	02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52	O b r a s	
200.000,00			
448	02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	
362.500,00			
449	02.14.02.15.452.0021.1022.4.4.90.61	Obras	
208.000,00			
459	02.14.02.18.541.0028.1018.4.4.90.61	Obras	
110.500,00			

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.			
Botucatu, 22 de setembro de 2009.			
João Cury Neto			
Prefeito Municipal			
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.			
Rogério José Dálio			
Chefe da Divisão de Secretaria			
e Expediente-Substituto			

LEI Nº 5.072			
de 21 de setembro de 2009			
(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Reinaldo Mendonça Moreira, José Eduardo Fuser Bittar e Luiz Francisco Fontes)			
“Obriga o sistema bancário do Município de Botucatu a instalar barreiras físicas nos caixas de atendimento”.			
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:			
Art. 1º Ficam as instituições bancárias do Município de Botucatu obrigadas a proporcionar privacidade e isolamento aos clientes em operações bancárias, através da instalação de barreiras físicas que bloqueiem, por completo, o campo visual de terceiros.			
Art. 2º As instituições bancárias ficam obrigadas a fixar, em locais visíveis e de fácil leitura nas áreas internas, cartazes orientando a população quanto aos riscos no transporte de numerários e demais informações que sirvam de alerta para evitarem roubos.			
Art. 3º As agências bancárias terão o prazo de 90 (noventa) dias para implantação das barreiras descritas no artigo primeiro, a partir da data de publicação desta lei.			
Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições:			
I - Advertência;			
II - Multa de R\$ 5.000,00;			
III - Multa de R\$ 10.000,00, até a reincidência.			
Parágrafo único. O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) acumulada no exercício anterior, ou outro			

índice que vier a substituí-lo.			
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Botucatu, 21 de setembro de 2009.			
João Cury Neto			
Prefeito Municipal			
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.			
Rogério José Dálio			
Chefe da Divisão de Secretaria			
e Expediente-Substituto			
LEI Nº 5.073			
de 21 de setembro de 2009			
(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Luiz Francisco Fontes e Nilton César Andrade)			
“Dispõe sobre denominação de próprio municipal”.			

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:			
Art. 1º Fica denominado de “PROFESSORA SUELI WINCKLER DE OLIVEIRA”, o Ginásio de Esportes da EMEF “Antenor Serra” - Serrinha.			
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Botucatu, 21 de setembro de 2009.			
João Cury Neto			
Prefeito Municipal			
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.			

Rogério José Dálio			
Chefe da Divisão de Secretaria			
e Expediente-Substituto			
LEI Nº 5.074			
de 21 de setembro de 2009			
(Projeto de Lei de autoria do Vereador Nilton César Andrade)			
“Altera o artigo 1º da Lei nº 4.706, de 25 de abril de 2006 que declarou de Utilidade Pública a Sociedade Botucatuense de Ciclismo”.			

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:			
Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.706, de 25 de abril de 2006, passa a ter a seguinte redação:			
“Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Botucatuense de Ciclismo, com sede no Município de Botucatu”.			
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Botucatu, 21 de setembro de 2009.			

João Cury Neto			
Prefeito Municipal			
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.			
Rogério José Dálio			
Chefe da Divisão de Secretaria			
e Expediente-Substituto			

LEI Nº 5.075			
de 21 de setembro de 2009			
(Projeto de Lei de Autoria do Vereador Nilton César Andrade)			
“Inclui no Calendário Oficial do Município o Campeonato de Ciclismo”.			
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:			
Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o “CAMPEONATO DE CICLISMO”, a ser realizado nos meses de março, agosto e setembro de cada ano.			
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Botucatu, 21 de setembro de 2009.			

João Cury Neto			
Prefeito Municipal			
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de setembro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.			
Rogério José Dálio			
Chefe da Divisão de Secretaria			
e Expediente-Substituto			

LEI Nº 5.076			
de 22 de setembro de 2009			
“Revoga a Lei nº 4.929, de 16 de junho de 2008, que dispõe sobre a melhoria da visualização dos equipamentos de radares no município de Botucatu”.			
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:			
Art. 1º. Fica revogada a Lei no 4.929, de 16 de junho de 2008.			
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.			

Botucatu, 22 de setembro de 2009.
João Cury Neto
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.024
de 31 de agosto de 2009
“Aprova o Regimento Interno da Ouvidoria Municipal”
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 26.964/2009,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Ouvidoria Municipal, criada pela Lei Complementar nº 581, de 03 de março de 2009, que a este acompanha.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 31 de agosto de 2009
JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 31 de agosto de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
VILMA VILEIGAS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE
Regimento Interno da Ouvidoria Municipal
Lei Complementar nº 581, de 03 de março de 2009
CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º A Ouvidoria Municipal tem por finalidade atuar no sentido de atender aos reclamos que lhe forem dirigidos pelos cidadãos e zelar pela qualidade do serviço público municipal.
Art. 2º Sua estrutura organizacional básica e competências constam da Lei Complementar n.º 581 de 03 de março de 2009.
Art. 3º O detalhamento da estrutura básica, a organização e as competências estão disciplinadas neste Regimento Interno.
CAPÍTULO II
DA MISSÃO INSTITUCIONAL
Art. 4º A Ouvidoria Municipal tem por missão identificar oportunidades de melhoria dos serviços municipais através das manifestações recebidas e auxiliar os demais órgãos da Prefeitura na implantação das soluções necessárias
Art. 5º A Ouvidoria Municipal atuará no sentido de garantir a qualidade e a eficiência dos serviços públicos municipais prestados à Sociedade.
CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES
Art. 6º A Ouvidoria Municipal desempenhará as seguintes atividades:
I – receber e examinar, as reclamações ou representações, com críticas, sugestões e elogios, de pessoas físicas ou jurídicas, encaminhando-as aos órgãos competentes, que versem sobre:
a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades individuais;
b) ilegalidade ou abuso de poder; relacionados ao desempenho de função pública;
c) mau funcionamento dos serviços da administração pública;
II – propor medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
III – realizar estudos e propor medidas necessárias à regularidade dos trabalhos administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Prefeitura Municipal;
IV – propor, quando cabível, a abertura de procedimentos administrativos destinados a apurar possíveis irregularidades de que tenha conhecimento;
V – encaminhar aos órgãos competentes, denúncias recebidas do âmbito de suas competências institucionais ou que necessitem de maiores esclarecimentos;
VI – responder aos cidadãos e às entidades, através de notificação, as providências tomadas sobre procedimentos administrativos de seu interesse;
VII – encaminhar ao setor competente os elogios recebidos para inclusão nas fichas funcionais respectivas;
VIII – assinar correspondências;

IX – prover meios de apoio a todas atividades de atendimento ao cidadão, especialmente receber reclamações produzidas por quaisquer modalidades: escritas, e-mail, cartas, telefone, desde que identificado o autor;
X – proceder aos registros de entrada e movimentações posteriores das reclamações e representações;
XI – registrar e anotar o cumprimento das providências sugeridas e orientadas pela Ouvidoria;
XII – executar, diretamente ou por terceiros, pesquisas diversas que visem levantar, junto ao cidadão, opiniões e avaliação quanto aos serviços prestados pela Prefeitura Municipal à população;
XIII – manter em permanente atualização os dados estatísticos de seus trabalhos;
XIV – solicitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Prefeitura Municipal por escrito ou verbalmente, para resposta em prazo especial;
XV – requerer ou promover diligências, quando cabíveis;
XVI – organizar, executar e manter à disposição da população, banco de informações sobre todas as ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal e sobre forma do cidadão ter acesso aos serviços prestados pela municipalidade;
XVII – criar, reproduzir e distribuir cartilha, anúncios e boletins informativos dando conta do direito do cidadão junto à Prefeitura Municipal e os serviços prestados;
XVIII – executar atividades correlatas.
CAPÍTULO IV
DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS
Art. 7º Serão considerados usuários dos serviços da Ouvidoria Municipal:
I - A sociedade em geral, por seus cidadãos;
II - Os servidores municipais;
III - Entidades representantes dos usuários dos serviços municipais.
CAPÍTULO V
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Art. 8º A Ouvidoria Municipal, órgão estruturado como unidade administrativa, está diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito.
CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 9º A Ouvidoria Municipal será composta, no mínimo, de um Ouvidor Municipal, um assessor e dois assistentes.
CAPÍTULO VII
DA MELHORIA DOS SERVIÇOS E CONTROLE DE RESULTADOS
Art. 10 Para fins de melhoria dos serviços municipais e controle dos resultados, a Ouvidoria Municipal deverá apresentar relatórios com índices quantificáveis relativos a metas com referenciais comparativos, atrelados a sistemas de consequências, em função do resultado alcançado.
Art. 11 Será obrigatória a apresentação dos seguintes relatórios:
I- Relatório de Atendimento de Demandas com indicadores de cumprimento de prazos por parte das Secretarias Municipais, de periodicidade Semestral para apresentação nas Reuniões de Avaliação;
II- Relatório de Oportunidades de Melhorias Identificadas com periodicidade Mensal;
III- Relatórios Quantitativos de atendimentos, indicando número de registros, meio de acesso e natureza, dentre outros indicadores que puderem ser apresentados, de periodicidade mensal;
IV - Relatórios Setoriais, que deverá ser gerado por solicitação das Secretarias.
§ 1º Periodicamente também poderão ser realizada pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços da própria Ouvidoria Municipal.
§ 2º A Ouvidoria Municipal poderá organizar a elaboração de um Banco de Idéias com base nas discussões decorrentes da apresentação do relatório previsto no inciso II.
CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 12º A Ouvidoria Municipal utilizará os seguintes canais para recebimento das manifestações:
I - Internet;
II - Intranet;
III - Cartas;
IV - Telefone com serviço de discagem gratuita;
V - Pessoal;
VI - Urnas;
VII - Fax;
VIII - Ouvidoria Itinerante.

Parágrafo único. A Ouvidoria Municipal poderá gerar registros por iniciativa própria a partir do colhimento de informações em veículos formais e informais.
Art. 13 A Ouvidoria Municipal deverá garantir a todos os demandantes, caráter de sigilo, discrição e de fidedignidade ao que lhe for transmitido.
Art. 14 As manifestações enviadas por servidores municipais deverão ter tratamento específico, sendo consideradas apenas se o assunto for referente a outra unidade ou se o assunto já tiver sido apresentado ao superior hierárquico caso contrário, o retorno dado ao funcionário será no sentido de que apresente o assunto diretamente ao seu superior
Art.15 Os encaminhamentos internos serão realizados preferencialmente por meio eletrônico, devendo as diversas unidades indicarem endereços “institucionais”, os quais deverão ser acessados por mais de um servidor da respectiva unidade.
Art.16 A ouvidoria municipal poderá efetuar encaminhamentos externos por meio de ofícios ou via eletrônica,
Parágrafo único. Os encaminhamentos externos deverão ressaltar que a ouvidoria geral do município não tem jurisdição sobre os órgãos externos.
Art.17 Os encaminhamentos externos poderão ser conclusivos do atendimento desde que a ouvidoria municipal informe ao interessado os meios de contato para que o mesmo acompanhe a tramitação no órgão de destino.
Art.18 A ouvidoria municipal deverá promover um reencaminhamento todas as vezes em que julgar insatisfatório o retorno dado pelas unidades.
Art.19 A ouvidoria municipal poderá fazer uso de respostas-padrão, notificando a unidade competente quando da sua utilização.
Art.20 A ouvidoria municipal deverá zelar para que as sugestões apresentadas no relatório de oportunidades de melhoria sejam implantadas no prazo sugerido pelo próprio relatório, pelo responsável ali indicado.
Parágrafo único. A ouvidoria municipal deverá solicitar à unidade competente a justificativa do não cumprimento da meta estabelecida no relatório de oportunidades de melhoria e a indicação dos novos prazos e/ou responsáveis para a implantação da medida sugerida.
Art.21 A ouvidoria municipal deverá zelar pelo cumprimento dos seguintes prazos:
I - prazo para processos em análise - 2 dias;
II - prazo para conclusão do processo pela ouvidoria geral do Município - 30 dias;
III - prazo para as unidades darem retorno à ouvidoria geral do Município -10 dias.
§1º Serão considerados processos em análise aqueles que dependam de parecer da equipe da ouvidoria municipal após o seu registro inicial e após o retorno dado pelas unidades demandadas.
§2º A ouvidoria municipal deverá orientar as unidades que na impossibilidade delas efetuarem o retorno no prazo previsto no inciso III, as mesmas deverão enviar uma resposta parcial, com a indicação do processo a ser instaurado e a data para conclusão do mesmo.
§3º A ouvidoria municipal acatará, desde que fundamentadas, as respostas parciais concedidas pelas secretarias.
CAPÍTULO IX
DAS OMISSÕES
Art.22 Os casos omissos no presente regimento interno serão dirimidos pelo prefeito, respeitada a legislação aplicável.

DECRETO Nº 8.033
de 14 de setembro de 2009
“Dispõe sobre expedição de alvará de localização e funcionamento; realização de eventos e afins.”
JOÃO CURY NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a expedição de alvará para localização e funcionamento; realização de eventos e afins,
D E C R E T A:
Art. 1. O procedimento para expedição de alvará de localização, funcionamento e realização de eventos será iniciado com abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolizado e numerado, contendo a indicação do evento e juntados os seguintes documentos:
I – Requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Planejamento, devidamente protocolizado com prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes da data de realização do evento, indicando a(s) data(s) e horário(s) e local;



Preserve o Meio Ambiente!
Leia e baixe a versão digital do Semanário Oficial de Botucatu:
www.botucatu.sp.gov.br/semanario

- II – Apresentar certidão de propriedade atualizada do imóv-el;
 - III – Contrato social da promotora do evento;
 - IV – Prova de inscrição no cnpj e cpf do representante legal;
 - V – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municip-al, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do evento;
 - VI – Certidão Negativa de Débitos Municipal – Mobiliária e Imobiliária;
 - VII – Certidão de uso de solo.
- Parágrafo único. Fica dispensado o prazo constante no inciso I deste artigo para os casos de renovação.

Art. 2º. A documentação técnica do evento consistirá em:

- I – Laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros;
- II – Laudo de vistoria técnica civil, elétrica e mecânica, esta quando for o caso, mediante apresentação de ART – anotação de responsabilidade técnica;
- III – Projeto técnico de tratamento acústico, quando for o caso;
- IV – Laudo de vistoria expedido pela Vigilância Sanitária;
- V – Atendimento a lei de acessibilidade;
- VI – Concessão de licença pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do disposto na Lei Municipal 4.904/08.

Art. 3º. Os horários serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º. O Município de Botucatu não será responsável, a qualquer título, pela realização de eventos.

Art. 5º. O alvará será concedido desde que as condições de localiza-ção, higiene e segurança do local sejam adequadas à espécie de ativi-dade a ser exercida, a legislação aplicável, sem prejuízo da ordem e da tranquilidade pública.

Art. 6º. O alvará poderá ser cassado e determinada à interdição do local, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão do alvará, ou quando o contribuinte mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações emanadas pelo Poder Público local.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publica-ção.
Botucatu, 14 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de setem-bro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

DECRETO Nº 8.034
de 15 de setembro de 2009
JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º, da Lei nº 2.457, de 10 de dezembro de 1984,
D E C R E T A

Art. 1º. O Conselho Diretor do Fundo Municipal de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Botucatu – FUMABOM, criado pelo artigo 4º, da Lei nº 2.457, de 10 de dezembro de 1984, fica consti-tuído com a seguinte representação:

- Presidente:- João Cury Neto
- Vice-Presidente:- Cap. Pm José Miltom Franco de Arruda
- Membros:-
 - Sílvia Gonzaga Pinto Varoli
 - Mauricio Sérgio Forti Passaroni
 - Denilson Aurélio Diogo Tavares
 - 1º Ten. Edson Winckler Filho

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 15 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 15 de setem-bro de 2009, 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.
ROGÉRIO JOSÉ DALIO
Chefe de Divisão de Secretaria
e Expediente Substituto

DECRETO Nº 8.039
de 22 de setembro de 2009
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Adminis-trativo nº 31.055/08 e consoante Lei Complementar nº 637/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adi-cional suplementar, até o limite de R\$1.166.960,00 (um milhão cento e sessenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
451	02.14.02.16.482.0007.1056.4.4.90.51	O b r a s
1.166.960,00		

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos orçamentários:

a) proveniente da redução parcial, até o limite de R\$226.896,14 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e qua-torze centavos), da seguinte natureza de despesa e função de gov-erno, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Secretaria Municipal
Valor (R\$)		
448	02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	O b r a s
226.896,14		

b) proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008 na importância de R\$ 468.187,26 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos);

c) provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício, na importância de R\$471.876,60 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setem-bro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.040
de 22 de setembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especial e suplemen-tar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Adminis-trativo nº 23.310/09 e consoante Lei Complementar nº 639/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto créditos adicionais, abaixo especificados, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 639, de 22 de setembro de 2009 obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
000	02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.34	Meio Ambiente	20.000,00

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
466	02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.30	Meio Ambiente	30.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais especial e suplementar abertos no artigo anterior serão cobertos com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo espe-cificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
476	02.15.02.18.541.0003.1035.4.4.90.51	Meio Ambiente	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 22 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setem-bro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 8.041
de 22 de setembro de 2009

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Adminis-trativo nº 30.333/2009 e consoante Lei Complementar nº 641/09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), para fazer face a despesa contida no artigo 1º da Lei Complementar nº 641, de 22 de setembro de 2009, obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
247	02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	S a ú d e	881.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$881.000,00 (oitocentos e oitenta e um mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especi-ficadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
445	02.14.02.15.452.0003.1001.4.4.90.52	O b r a s	200.000,00
448	02.14.02.15.452.0021.1021.4.4.90.51	Obras	362.500,00
449	02.14.02.15.452.0021.1022.4.4.90.61	Obras	208.000,00
459	02.14.02.18.541.0028.1018.4.4.90.61	Obras	110.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de setembro de 2009.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 22 de setem-bro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 5.758
de 08 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 25.959/2009 – Pregão n.º 256/09,
R E S O L V E:

I-DESIGNAR Ana Lúcia Forti de Luque, para integrar como mem-bro técnica a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos da Portaria nº 5.701, de 19 de agosto de 2009.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal
Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de setem-bro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.760
de 08 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.218/09 – Pregão nº 147/09,
R E S O L V E:

I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como represen-tante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.218/09 – Pregão nº

147/09, com as empresas; R.A.P Aparecida Com. de Medicamentos Ltda e Hospfar Ind. e Com. de Produtos Hospitalares Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 08 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 08 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.761

de 09 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 20.333/09 – Pregão nº 122/09,

RE S O L V E:

I – DESIGNAR, Rosana Trevisani Kron, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 20.333/09 – Pregão nº 122/09, com as empresas; Lifemedica Com. de Mat. Médicos Hosp. Ltda, Mult Led Prod. Médicos Hospitalares, Cremer S/A, Volp Distribuidora de Drogas Ltda, Dipromed Com. e Importação Ltda, Joaquim Eugênio Monteiro de Barros s Medi House Ind. e Com. de Produtos, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência

cia do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 09 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 5.781

de 18 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 24.386/09 – Pregão nº 148/09 – Atas de Registro de Preços 012/09; 013/09;014/09, 015/09; 016/09; 017/09; 018/09; 019/09 e 020/09,

RE S O L V E:

I – DESIGNAR, Luiz Francisco Pereira de Moraes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 24.386/09 – Pregão nº 148/09 – Atas de Registro de Preços 012/09; 013/09;014/09, 015/09; 016/09; 017/09; 018/09; 019/09 e 020/09, com as empresas; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, CMM Comércio de Materiais Med. Hospitalares, Merck S/A, Sodrogas Dist. de Medicamentos, Interlab Farmacêutica Ltda, Botica Oficial Ltda, Cirúrgica Mafra Ltda, Samap Dist. de Produtos Farmacêuticos Ltda e Ativa Comercial Hospitalar Ltda, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93:

a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;

l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 19 de setembro de 2009, 154º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

Chefe de Divisão de Secretaria

E Expediente Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 331/09

Processo Administrativo n.º 13.345/2009 – Pregão nº. 081/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BARONI & FABRI COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA ME

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Formas Nutricionais.

Valor (R\$) 25.702,20 (vinte cinco mil setecentos e dois reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: Empenho 19.471– Ficha 238 - Secretaria de Saúde

Contrato nº. 332/09

Processo Administrativo n.º 13.345/2009 – Pregão nº. 081/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: HUMANA ALIMENTAR – DISTR. DE MEDICA-

MENTOS E PROD. NUTRICIONAIS LTDA.

OBJETO: Fornecimento Parcelado de Formas Nutricionais.

Valor (R\$) 22.302,00 (vinte dois mil trezentos e dois reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 19.474– Ficha 238 - Secretaria de Saúde

Contrato nº. 366/09

Processo Administrativo n.º 16.166/2009 – Pregão nº. 102/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios – arroz, massa alimentícia, farinha de trigo, fubá, coco ralado, groselha, fermento biológico fresco, queijo ralado, doce de goiaba e gelatina

Valor (R\$) 8.531,00 (oito mil quinhentos e trinta e um reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 19.715 – Ficha 151 Secretaria Educação

Contrato nº. 369/09

Processo Administrativo n.º 16.168/2009 – Pregão nº. 104/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: NUTRICIONALE COM. DE ALIMENTOS LTDA.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

Valor (R\$) 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: Empenho 19.717 – Ficha 156 - Secretaria Educação

Contrato nº 375/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 240/07

Processo n.º 24.087/2009 anexado ao 17.394/2006 – dispensa

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: SETE DE SETEMBRO FUTEBOL CLUBE

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMPO ESPORTIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE ESCOLA DE FUTEBOL A 200 CRIANÇAS CARENTES.

Valor: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Aditamento: prorroga o prazo em mais doze meses iniciando em 03/08/2009 e terminando em 02/08/2010.

Contrato nº 387/09

Termo de Aditamento ao contrato nº 501/08

Processo Administrativo n.º 26528/2009 anexado ao 23.638/08 – Tomada de Preços nº 008/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: BBG ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM AEROPORTO, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 240 (duzentos e quarenta) dias

Contrato nº 388/09

Termo de Aditamento ao Contrato nº 508/08

Processo Administrativo n.º 26.530/09 anexado ao 27.085/08 – Tomada de Preços nº 011/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: TEGEN CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CEI HORESTE SPADOTTO, conforme especificações técnicas constantes dos anexos.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais 90 (noventa) dias.

Contrato nº. 390/09

Processo Administrativo n.º 26.6592009 – Inexigibilidade

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: KEUNG LIN SHI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUAR JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

VALOR: 9.000,00 (nove mil reais)

dotação orçamentária: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 06 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.1.90.34 – OUTRA DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATO TERCEIRIZAÇÃO – 2020 – MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 097/2009

Processo Administrativo nº. 29.889/06

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 029/06 EMERGENCIAL

Convenientes: MUNICÍPIO DE BOTUCATU e SOLUCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES E CONVÊNIOS LTDA.

Objeto: prestação de serviços de fornecimento e administração de vale compra alimentos com tecnologia de cartão magnético aos funcionários/servidores ativos.

Vigência: prorroga em caráter emergencial, o prazo de 01/07/2009 à 30/09/2009, ou até a adjudicação do vencedor da Licitação, sob a modalidade Pregão nº 01/2009, Processo Administrativo nº 01927/09.

Convênio nº 112/2009
Processo Administrativo nº 26.658/09
Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07
Convenentes: Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu
Objeto: estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro
Aditamento: prorrogada o prazo até 30 de outubro de 2009 e acresce o valor de R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)

Convênio nº 117/2009
Processo Administrativo nº 25.680/09
Termo de Aditamento ao Convênio nº 080/09
Convenentes: Município de Botucatu e a Associação de Proteção aos Animais de Botucatu

Objeto: visa ações complementares para o controle reprodutivo de cães e gatos e de educação em saúde no município de Botucatu.
Aditamento: prorroga por mais 12 (doze) meses e acresce em mais R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

Convênio nº 121/2009
Processo Administrativo nº 16.225/2009
Termo de aditamento ao convênio nº. 093/09
Convenentes: Município de Botucatu e Botucatu Futebol Clube
Objeto: estabelecimento de parceria, visando incentivar a prática do futebol feminino.
Aditamento: acresce o valor de R\$40.000,00

Convênio nº 122/2009
Processo Administrativo nº 2.701/09
Termo de aditamento ao convênio nº. 024/09
Convenentes: Município de Botucatu e o Centro Regional de Reg-

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.822/09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 28.822/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 22.651/09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA de Licitação com fulcro no Art. 24, X da Lei Federal N.º 8.666/93 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DA VILA SÃO LÚCIO – Contratada: MANUEL MATIAS MENDES., pelo período de 12 (doze) meses - Valor mensal R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – ficha 135 – Educação Infantil. Botucatu, 17/09/2009.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 25.961/09 – Pregão 157/09, nomeada pela portaria n.º 5.711/09 para as empresas:
R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA: ITENS 02,03,04,07,08,09
BOTICA OFICINAL LTDA: ITENS 01,05,06

Botucatu, 14 de Setembro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 25.961/09 – Pregão 157/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.
Botucatu, 14 de Setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº. 25.961/2009 – PREGÃO 157/09
CONTRATADAS: R.A.P APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
FICHA: 238
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
VALOR TOTAL: R\$ 195.287,00

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 27.360/09 - Pregão Nº. 172/09, nomeada pela portaria nº. 5.723 para a empresa:
CÉLIA CRISTINA PRADO SERAFIM ME;
Botucatu, 21 de setembro de 2009.
ANDREA CRISTINA PANHIN AMARAL
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 27.360/09 - Pregão Nº.

172/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Nomeio a servidora Lucas Sorrage Vicente da Silva e Izabel Aparecida Macedo, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta contratual.
Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº. 518.
Botucatu, 21 de setembro de 2009

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 23.369/09 – Pregão 156/09, nomeada pela portaria n.º 5.701/09 para as empresas:
CIRURGICA NOVA ERA COM DE PROD MEDICOS: ITENS 01,02
CIRURGICA IMIGRANTES LTDA – ME: ITENS 03
MULT LEAD PROD MEDICOS HOSPITALARES: ITENS 04,05,09
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS: ITEM 06
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 07
CIRURGICA FERNANDES: ITEM 08

Botucatu, 08 de Setembro de 2009.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 23+3369/2009 – PREGÃO 156/09
CONTRATADAS: CIRURGICA NOVA ERA COM DE PROD MEDICOS: ITENS 01,02
CIRURGICA IMIGRANTES LTDA – ME: ITENS 03
MULT LEAD PROD MEDICOS HOSPITALARES: ITENS 04,05,09
JOAQUIM EUGENIO MONTEIRO DE BARROS: ITEM 06
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA: ITEM 07
CIRURGICA FERNANDES: ITEM 08
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM
FICHA: 237
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
VALOR TOTAL: R\$ 50.908,47

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 23.369/09 – Pregão 156/09, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio o servidor Rosana Trevisane Kron para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 14 de Setembro de 2009.
JOÃO CURY NETO

istro e Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI
Objeto/aditamento: O Município de Botucatu assinou com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, um convênio DSE nº 108/09, tendo por objeto co-financiar as ações desenvolvidas no Serviço Medidas Sócio-Educativas em Meio Aberto/LA. Assim, ante o plano de trabalho já proposto pelo CRAMI, o recurso previsto na cláusula segunda do Convênio nº 024/09, fica acrescido do valor R\$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), para execução até 31/12/2009.

Convênio nº 123/09
Convenentes: Município de Botucatu e o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia (convênio nº 008/09)
Objeto: elaboração do plano municipal de saneamento básico – Lei Federal 11.445/2007

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28.822/09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 28.822/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.648 Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 29.648/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo n.º 29.650/2009 com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.726/09 Ratificação do Sr. Prefeito Municipal, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93 – AQUISIÇÃO DE KITS PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ. Valor Total: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Empresas: IDEAL RUPOLO DE MÓVEIS LTDA. Ficha: 145 – Divisão de Educação Infantil. Empenho: 21/09/09.

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 25.963/09 – Pregão 158/09, nomeada pela portaria n.º 5.712/09 para as empresas:
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA:ITENS 01,03,08
DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP:ITENS 02,05,06
RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS: ITEM 04
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE: ITEM 07

Botucatu, 15 de Setembro de 2009.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 25.963/2009 – Pregão 158/089, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Luiz Francisco Pereira de Moraes para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Á D.S.E para lavratura da respectiva portarias.

Botucatu, 22 de Setembro de 2009.

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO Nº 25.963/2009 – PREGÃO 158/09

CONTRATADAS: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR
LTDA:ITENS 01,03,08
DUPATRI HOSPITALAR COM IMP E EXP:ITENS
02,05,06
RAP APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMEN-
TOS: ITEM 04
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE: ITEM
07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MEDICAMEN-
TOS
FICHA: 238
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS UTEIS A CONTAR DA AMIS-

SÃO DA NOTA DE EMPENHO
VALOR TOTAL: R\$ 16.148,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27.566/08 Ratificação
do Sr. Prefeito Municipal, Dispensa de Licitação com fulcro no
artigo 24, inciso II da Lei Federal N.º 8.666/93 – CONTRATA-
ÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA DE UMA AUXILIAR DE ENFERMAGEM PARA PRE-
STAR SERVIÇOS JUNTO A ESCOLA ESPECIAL PROF.ª NAIR
PERES SATORI. Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos
reais). Período: 03 (três) meses a contar da assinatura do contrato.
Ficha: 102 – Ensino Fundamental.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCA-
TU
PROCESSO Nº. 29.726/09 – INEXIGIBILIDADE
CONTRATADA: IDEAL RUPOLO MÓVEIS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA ALIMENTA-
ÇÃO DE BEBÊS
FICHAS: 145 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PRAZO DE ENTREGA – 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA
EMIÇÃO DO EMPENHO.
DATA EMPENHO: 22/09/2009
VALOR TOTAL R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

01. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 564/09 Data de Protocolo:
15/07/2009
No. CEVS: 350750601-561-000601-1-9
Razão Social: JOAO DE LIMA BAR ME
CNPJ/CPF: 010.879.689/0001-20
Endereço: LUIZA DE MASSENO PONTES, 911 JD. ITA-
MARATY.
Município: BOTUCATU CEP: 18608-032
UF: SP
Resp. Legal: JOAO DE LIMA CPF: 777.886.484-
34

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 564/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

02. Comunicado de ALIMENTOS - LICENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 761/09 Data de Protocolo:
01/09/2009
No. CEVS: 350750601-471-000263-1-0
Razão Social: NICOLAU THOME EMPORIO-ME
CNPJ/CPF: 011.042.309/0001-60
Endereço: RUA: GENERAL TELLES, 1446 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-030
UF: SP
Resp. Legal: NICOLAU THOME CPF: 291.316.918-
03

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 761/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

03. Comunicado de ALIMENTOS - CANCELAMENTO DA LI-
CENÇA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.
No. Protocolo: 808/09 Data de Protocolo:
17/09/2009
No. CEVS: 350750601-561-000238-1-7
Razão Social: CAFÉ E TABACARIA CARUSO LTDA ME
CNPJ/CPF: 006.042.171/0001-60
Endereço: RUA AMANDO DE BARROS, 657 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-050
UF: SP
Resp. Legal: ELIANA MADALENA SABINO CPF:
760.790.668-15

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 808/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

04. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - RENOVAÇÃO DA LI-
CENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 718/09 Data de Protocolo:
21/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000183-1-7 Data de Venci-
mento: 01/09/2010
Razão Social: INSTITUTO DE OLHOS CARLOS A. JORGE
SC LTDA
CNPJ/CPF: 000.433.346/0001-83
Endereço: AV. DOM LUCIO,258 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18600-000
UF: SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO JORGE CPF:
027.029.178-44
Resp. Técnico: CARLOS ALBERTO JORGE CPF:
027.029.178-44
CBO: 06147 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 51.074 UF:
02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 718/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

05. Comunicado de CLÍNICA MÉDICA - CANCELAMENTO
DA LICENÇA POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

No. Protocolo: 699/09-A Data de Protocolo:
19/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000444-1-5 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: RICARDO DANIEL DE SOUZA
CNPJ/CPF: 267.329.688/31
Endereço: RUA DR.CARDOSO DE ALMEIDA, 1018 CEN-
TRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-005 UF:
SP
Resp. Legal: RICARDO DANIEL DE SOUZA CPF:
267.329.688-31
Resp. Técnico: RICARDO DANIEL DE SOUZA CPF:
267.329.688-31
CBO: Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 92499-D UF:
26

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 699/09-A por estar de acordo com
as normas da Vigilância Sanitária.

06. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVA-
ÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 719/09 Data de Protocolo:
21/08/2009
No. CEVS: 350750601-865-000083-1-1 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: RICARDO FRANCISCO BIONDO
CNPJ/CPF: 290.629.898/02
Endereço: AVENIDA DOM LUCIO, 920 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-360 UF:
SP
Resp. Legal: RICARDO FRANCISCO BIONDO CPF:
290.629.898-02
Resp. Técnico: RICARDO FRANCISCO BIONDO CPF:
290.629.898-02
CBO: Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 22.999 UF:
29

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 719/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

07. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVA-
ÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO ANOS 2008 E
2009.
No. Protocolo: 747/09-A Data de Protocolo:
28/08/2009
No. CEVS: 350750601-865-000032-1-2 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: SIMONE CRISTINA BATISTA LARA MAGAN-
HA
CNPJ/CPF: 282.885.618/61
Endereço: RUA VEIGA RUSSO, 343 BOA VISTA.
Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF:
SP
Resp. Legal: SIMONE CRISTINA BATISTA LARA MAGAN-
HA CPF: 282.885.618-61
Resp. Técnico: SIMONE CRISTINA BATISTA LARA MAGAN-
HA CPF: 282.885.618-61
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 46098 F UF: 28

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 747/09-A por estar de acordo com
as normas da Vigilância Sanitária.

08. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVA-

ÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 806/09 Data de Protocolo:
15/09/2009
No. CEVS: 350750601-865-000058-1-9 Data de Venci-
mento: 15/09/2010
Razão Social: MARCELO DE PINHO CAMPOS
CNPJ/CPF: 062.681.058/26
Endereço: GENERAL TELLES, 419 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF:
SP
Resp. Legal: MARCELO DE PINHO CAMPOS CPF:
062.681.058-26
Resp. Técnico: MARCELO DE PINHO CAMPOS CPF:
062.681.058-26
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 10611 UF: 06

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 806/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

09. Comunicado de SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA - RENOVA-
ÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E ALTERAÇÃO
DE ENDEREÇO.
No. Protocolo: 518/09 Data de Protocolo:
29/06/2009
No. CEVS: 350750601-865-000090-1-6 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: TIAGO MARCOS BERTOZO PAROLO
CNPJ/CPF: 318.332.708/27
Endereço: PÇA ISABEL ARRUDA, 157 SALA 63 - 6º ANDAR
CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF:
SP
Resp. Legal: TIAGO MARCOS BERTOZO PAROLO CPF:
318.332.708-27
Resp. Técnico: TIAGO MARCOS BERTOZO PAROLO
CPF: 318.332.708-27
CBO: 07620 Conselho Prof: CREFITO No. Inscr.: 22941 UF: 31

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 518/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

10. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-
X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 777/09 Data de Protocolo:
04/09/2009
No. CEVS: 350750601-863-000286-1-4 Data de Venci-
mento: 04/09/2010
Razão Social: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE
CNPJ/CPF: 045.098.888/05
Endereço: RUA BRAZ DE ASSIS, 224 JARDIM PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF:
SP
Resp. Legal: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE
CPF: 045.098.888-05
Resp. Técnico: TEREZINHA DE JESUS NUNES MARCHETTE
CPF: 045.098.888-05
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 23864 UF:
04

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU defere protocolo 777/09 por estar de acordo com as
normas da Vigilância Sanitária.

11. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-

X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 731/09 Data de Protocolo: 25/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000214-1-5 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: SERGIO HENRIQUE BAUER
CNPJ/CPF: 027.018.698/03
Endereço: RUA CURUZU, 1100 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-060 UF: SP
Resp. Legal: SERGIO HENRIQUE BAUER CPF: 027.018.698-03
Resp. Técnico: SERGIO HENRIQUE BAUER CPF: 027.018.698-03
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 57.330 UF: 02

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 731/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

12. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 749/09 Data de Protocolo: 31/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000488-1-0 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: JOSÉ CARLOS SPADOTTO
CNPJ/CPF: 166.333.698/91
Endereço: RUA VELHO CARDOSO, 233 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 00000-000 UF: SP
Resp. Legal: JOSÉ CARLOS SPADOTTO CPF: 166.333.698-91
Resp. Técnico: JOSÉ CARLOS SPADOTTO CPF: 166.333.698-91
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 9479 UF: 16

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 749/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

13. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA COM RAIOS-X – RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 693/09 Data de Protocolo: 18/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000235-1-5 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP
CNPJ/CPF: 141.249.828/79
Endereço: RUA JOAO PASSOS, 875 CENTRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18600-040 UF: SP
Resp. Legal: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 141.249.828-79
Resp. Técnico: LUCIANA CRISTINA BARBIN STIPP CPF: 141.249.828-79
CBO: 06310 Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 48.292 UF: 14

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 693/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

14. Comunicado de CLÍNICA ODONTOLÓGICA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.
No. Protocolo: 687/09 Data de Protocolo: 18/08/2009
No. CEVS: 350750601-863-000502-1-0 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: MICHELLE ROBERTA DE SANTI
CNPJ/CPF: 300.919.818/32
Endereço: RUA MAGNÓLIA, 450 VILA DOS MÉDICOS.
Município: BOTUCATU CEP: 18607-670 UF: SP
Resp. Legal: MICHELE ROBERTA DE SANTI CPF:

300.919.818-32
Resp. Técnico: MICHELE ROBERTA DE SANTI CPF: 300.919.818-32
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr.: 86429 UF: 30
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 687/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

15. Comunicado de SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA - RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO D AL-TERAÇÃO DE ENDEREÇO.
No. Protocolo: 570/09-A e 570/09-B Data de Protocolo: 17/09/2009
No. CEVS: 350750601-325-000001-1-6 Data de Venci-
mento: 03/09/2010
Razão Social: RODRIGO DAMÁSIO
CNPJ/CPF: 268.618.778/67
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 189 CEN-
TRO.
Município: BOTUCATU CEP: 18601-600 UF: SP
Resp. Legal: RODRIGO DAMÁSIO CPF: 268.618.778-67

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 570/09-A e 570/09-B por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

16. Comunicado de SERVIÇOS DE PODOLOGIA - LICENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 705/09 Data de Protocolo: 19/08/2009
No. CEVS: 350750601-869-000033-1-0 Data de Venci-
mento: 16/09/2010
Razão Social: DANIELLE FURQUIM GALLI
CNPJ/CPF: 221.806.408/11
Endereço: RUA DR. COSTA LEITE, 1057 VL. PADOVAN
Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP
Resp. Legal: DANIELLE FURQUIM GALLI CPF: 221.806.408-11

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 705/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

17. Comunicado de CADASTRO - SALÃO DE BELEZA.
No. Protocolo: 738/09 Data de Protocolo: 27/08/2009
No. CEVS: 350750601-960-000171-2-4
Razão Social: CLAUDIA CRISTINA MELLO SILVA
CNPJ/CPF: 286.083.188/65
Endereço: AV. LEONARDO VILLAS BOAS,2721 VL.NOVA BOTUCATU
Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP
Resp. Legal: CLAUDIA CRISTINA MELLO SILVA CPF: 286.083.188-65

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 738/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

18. Comunicado de CADASTRO – CABELEIREIRO.
No. Protocolo: 728/09 Data de Protocolo: 24/08/2009
No. CEVS: 350750601-960-000172-2-1
Razão Social: LUCINDO ZANETONI
CNPJ/CPF: 331.161.999/49
Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO,243 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-710 UF: SP
Resp. Legal: LUCINDO ZANETONI CPF: 331.161.999-49

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 728/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

19. Comunicado de EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES - LI-CENÇA INICIAL.
No. Protocolo: 688/09 Data de Protocolo: 18/08/2009
No. CEVS: 350750601-851-000604-1-0 Data de Venci-
mento: 15/09/2010
Razão Social: ESCOLA INFANTIL COLINHO DA MAMÃE LTDA ME
CNPJ/CPF: 007.201.881/0002-39
Endereço: JOSÉ BARBOSA DE BARROS, 650 JARDIM PARAÍSO.
Município: BOTUCATU CEP: 18610-307 UF: SP
Resp. Legal: LUCIARA SILENE DOS SANTOS RICARDI CPF: 130.949.338-31

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU defere protocolo 688/09 por estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária.

AUTO DE INFRAÇÃO E OUTROS:
Auto de Infração (AIF-211-A-073); Auto de Imposição de Penali-
dade e Multa (AIP-211-A-918); Notificação de Recolhimento de Multa (NRM-211-A-455).
Nº. Protocolo: 536/09
Data do Protocolo: 02/07/2009.
Processo: 20817/2009.
Razão Social: ANGELINA MARIA TEIXEIRA DIAS ME
CNPJ/CPF: 010.281.183/0001-14
Endereço: PEDRO ANGELA, 272 VL. PINHEIRO
Município: BOTUCATU CEP: 18609-680 UF: SP
Resp. Legal: ANGELINA MARIA TEIXEIRA DIAS CPF: 027.023.498-54
Resp. Técnico: VERA LUCIA CARBONERA CPF: 144.348.798-80

Auto de Infração (AIF-211-A-079); Auto de Imposição de Pe-
nalidade e Multa (AIP-211-A-098) no valor de Trezentos Reais (R\$300,00) por falta de Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária.
Processo: 23118/2009.
No. Protocolo: 606/09 Data de Protocolo: 23/07/2009.
Razão Social: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ/CPF: 065.902.058/0001-76
Endereço: AV. FLORIANO PEIXOTO,356 CENTRO
Município: BOTUCATU CEP: 18603-730 UF: SP
Resp. Legal: GERALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF: 517.178.246-68

Nº Protocolo: 741/09
Data de Protocolo: 27/08/2009.
Auto de Infração (AIF-101); Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial do Estabelecimento (AIP-211-A-112).
Processo: 26786/2009.

Nº Protocolo: 605/09
Data de Protocolo: 23/07/2009.
Auto de Infração (AIF-211-A-056); Auto de Imposição de Penali-
dade de Advertência (AIP-211-A-099).
Processo: 22930/2009.

Nº Protocolo: 594/09
Data de Protocolo: 21/07/2009.
Auto de Infração (AIF-211-A-442); Auto de Imposição de Penali-
dade de Advertência (AIP-211-A-111)
Processo: 22806/2009.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e ob-
servar as boas práticas referentes às atividades prestadas responden-
do civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,
ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal.

Botucatu, 24 de Setembro de 2009.



Preserve o Meio Ambiente!
Leia e baixe a versão digital do Semanário Oficial de Botucatu:
www.botucatu.sp.gov.br/semanario

Edital de Convocação para a 2ª. Eleição de Composição do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta

O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta, no uso de suas atribuições legais, atendo ao SNUC – Lei Federal nº. 9.985/2000, Lei Municipal nº. 4.212/2002 e o Decreto Municipal nº. 7.109/2005, RESOLVE:

- Art. 1º. CONVOCAR todas as instituições de caráter ambiental-ista que atuem nas áreas de preservação e conservação dos recursos naturais e áreas afins, situadas no município de Botucatu, SP, pertencentes à sociedade civil organizada, poder público municipal e estadual para participar como membro do referente conselho;
- Art. 2º. O Conselho é integrado por 12(doze) conselheiros titulares e 12(doze) conselheiros suplentes, sendo constituído por 3(três) representantes do poder público estadual, 3(três) representantes do poder público municipal e 6(seis) representantes da sociedade civil organizada, escolhidos e designados por seus pares. Cada membro suplente assumirá na ausência do titular e todas atribuições e tarefas que estiverem sob seu encargo.As funções dos membros do conselho não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.O conselho é presidido por um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente conforme estabelece o SNUC;
- Art. 3º. O cadastramento das entidades pertencentes à sociedade civil organizada se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- I – Comprovação de experiência, por no mínimo 2(dois) anos, nas áreas de preservação e conservação dos recursos naturais e afins na região em que se insere a referente unidade de conservação, exceto as associações de moradores de bairro do entorno;
 - II – Comprovação de localização da sede;
 - III – Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrada em cartório até a data do cadastramento;
 - IV – Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
 - V – Indicação dos representantes pelo presidente ou diretor devidamente habilitado;
 - VI - Ficha de cadastro devidamente preenchida, que estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), localizada na Rua Amando de Barros nº 1940, entre os dias 5 a 16 de outubro de 2009, das 8h00 as 18h00;
 - VII – Toda documentação exigida deverá ser entregue até o dia 23 de outubro de 2009 também na sede da SMMA;
- Art. 4º. A eleição acontecerá no dia 30 de outubro de 2009, as 14h00, no Departamento de Recursos Naturais, Unesp/FCA (Campus Lagado), localizado na Rua José Barbosa de Barros, nº. 1780;
- Art. 5º. Este edital entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de setembro de 2009.

Daniela Polizeli Traffi
Secretaria Executiva do Conselho Consultivo
Parque Natural Municipal Cachoeira da Marta.

O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

Em 21 de janeiro de 1998 entrava em vigor, no Brasil, a Lei 9.503/97 – o Código de Trânsito Brasileiro, CTB; legislação inovadora e focada principalmente na redução de acidentes e mortes no trânsito.

Muito embora, atualmente, passados mais de 10 anos da sua vigência, existam críticas sobre o CTB, não se pode negar que referida lei representou um grande avanço, comparando-a a codificação de trânsito então vigente, instituindo importantes e salutares medidas preventivas e protetivas, como um maior controle de velocidade, sistema de pontuação em carteira, instalação de radares e lombadas eletrônicas, a exigência de cinto de segurança e capacete, a municipalização do trânsito e, também, o direito de exigir o trânsito seguro, entre outras.

Diz esse *codex* que "o trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a este cabendo, no âmbito de suas respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito" (art.1º, parágrafo 1º, CTB).

Por outro lado, também reza que "todo cidadão ou entidade civil tem o direito de solicitar, por escrito, aos órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como sugerir alterações em normas, legislação e outros assuntos pertinentes" (art. 72, CTB) – que é o exercício da cidadania!

ESTATÍSTICA DE ACIDENTES EM BOTUCATU

Média mensal com e sem vítimas.

Com vítimas	59
Sem vítimas	106
Total	165

Veículos envolvidos

Automóvel/Camionete	55,5%
Ônibus/Microônibus	1%
Caminhão/Caminhonete	1,5%
Reboque/Semi-Reboque	0,5%
Motocicleta	43,5%
Bicicleta	4%
Total	100%

Dias da semana e taxa de acidentes

Domingo	8%
Segunda	9,5%
Terça	7,5%
Quarta	8,5%
Quinta	7%
Sexta	11,5%
Sábado	7%

CRUZAMENTOS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE ACIDENTES

Rua João Passos	Av Doutor Vital Brasil
Rua Brás de Assis	Rua Amando de Barros
Rua Visconde do Rio Branco	Rua Major Matheus
Rua Ten João Francisco	

Principais motivos de suspensão de CNH (Carteira Nacional de Habilitação)

- 1º) Dirigir sob a influência de álcool ou droga (artigo 165, caput do Código de Trânsito);
- 2º) Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com o Contran (artigo 244, caput do Código de Trânsito);
- 3º) Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local em mais de 50% (artigo 218, inciso III do Código de Trânsito).

Lei seca



Lei Seca é a Lei 11.705-08, sancionada em junho de 2008 para diminuir os acidentes de trânsito causados por motoristas embriagados.

Limite de concentração de álcool no sangue do condutor do veículo: 0,2gr/L. Dirigir acima deste limite é uma infração gravíssima.

Punição:

- Multa de R\$ 957,70;
- 07 pontos na carteira de habilitação;
- Apreensão do veículo;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação) suspensa por um ano;
- Prisão em flagrante com detenção de seis meses a três anos para motoristas com dosagem de álcool no sangue superior a 0,6gr/L.

Como se vê, um trânsito seguro – direito e desejo de todos – somente se faz com a atuação firme e eficaz das autoridades públicas, estejam elas em quaisquer dos três poderes, bem como com a ativa participação da sociedade civil e, especialmente, com o respeito às leis pelos cidadãos.

Enfim, muito importante, nesse atual cenário do trânsito nacional, ainda cheio de desafios e sequioso de ajustes para a melhoria da sua eficácia, são as campanhas de trânsito como esta, porque, além de contar com a iniciativa dos órgãos públicos e a colaboração das entidades civis organizadas, têm como finalidade única priorizar a defesa da vida dos usuários das vias públicas brasileiras.

Dr. Renato Augusto Acosta
OAB-SP/BOTUCATU

"Seja paciente no trânsito para não ser paciente do hospital."

Parceiros

PROFICIA MILITAR, UNESP, OAB SP, CBRAC, UNIBOT, ACE, Câmara de Dirigentes Locais de Botucatu, Associação de Moradores Recanto da Amizade, Distrito Escolar, Prefeitura Municipal de Botucatu, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Prefeitura Municipal de Botucatu, Câmara Municipal de Botucatu.

QUEM DIRIGE A SUA VIDA É VOCÊ.

BOTUCATU POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.

Medidas simples para se prevenir da gripe:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.
- Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.
- Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Atenção

• Se você for viajar para países afetados pela **Influenza A(H1N1)**, siga as orientações dos governos locais sobre o uso de máscara cirúrgica.

• Todas as pessoas que vieram de país afetado ou tiveram contato próximo com uma pessoa com suspeita ou confirmação de infecção por **Influenza A(H1N1)** e apresentarem os sintomas da doença devem procurar uma unidade de saúde. Os sintomas são: febre alta repentina (maior que 38°C) e tosse, acompanhadas ou não de dores de cabeça, musculares, nas articulações ou dificuldade respiratória. Esses sintomas surgem em até 10 dias após a pessoa sair de um país afetado ou após o contato com pessoa suspeita de estar infectada.

O governo brasileiro está tomando todas as precauções e todas as medidas necessárias para conter a doença, rastreando, monitorando e tratando todos os casos de Influenza A(H1N1) no país.

QUEM DIRIGE A SUA VIDA É VOCÊ.

BOTUCATU POR UM TRÂNSITO MAIS SEGURO.